ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.805, DE 28 DE JUNHO DE 1.991

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias do DAE no valor de Cr$ 36.180.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 36.180.000,00 (trinta e seis milhões e cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

10.01.3.1.1.1.09/00	Ajuda de Custo e Diárias.Cr$	250.000,00
10.01.3.1.3.0.02/00	Comunicações.....Cr$	1.000.000,00
10.01.3.1.3.0.07/00	Serviço de Divulgação....Cr$	500.000,00
10.01.3.1.3.0.10/11	Seguros.....Cr$	200.000,00
10.01.3.1.3.0.13/11	Locação de Máquinas e Equipamentos.....Cr$	800.000,00
10.01.3.1.2.0.01/20	Material de Expediente...Cr$	30.000,00
10.01.3.1.3.0.02/20	Comunicações.....Cr$	200.000,00
10.01.3.1.3.0.07/24	Serviços de Divulgação...Cr$	500.000,00
20.02.3.1.2.0.01/20	Material de Expediente...Cr$	50.000,00
20.02.3.1.2.0.04/22	Material de Conservação de Bens Móveis e Imóveis....Cr$	50.000,00
20.02.3.1.2.0.01/25	Material de Expediente..Cr$	150.000,00
20.02.3.1.3.0.05/25	Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis....Cr$	100.000,00

.....

Scanned by CamScanner

.....

20.02.3.1.3.0.09/25 - Transporte.....	Cr$	500.000,00
30.03.3.1.2.0.04/25 - Material de Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$	3.000.000,00
30.03.3.1.3.0.05/21 - Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$	3.000.000,00
30.03.3.1.3.0.09/21 - transportes.....	Cr$	500.000,00
30.03.4.1.1.0.40/1011-Desapropriações.....	Cr$	1.000.000,00
30.03.3.1.3.0.09/22 - Transportes.....	Cr$	500.000,00
30.03.3.1.3.05/22.001-Serviços de Conservação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$	1.500.000,00
30.03.3.1.3.0.09/22.001- Transportes.....	Cr$	300.000,00
30.03.3.1.3.0.09/22.003- Transportes.....	Cr$	150.000,00
30.03.3.1.2.0.08/22.005- Produtos de Alimentação	Cr$	250.000,00
30.03.3.1.2.0.08/33 - Produtos de Alimentação...	Cr$	150.000,00
30.03.4.1.2.0/40-1034 Equipamento e Material Permanente.....	Cr$	2.500.000,00
30.03.4.1.2.0/40-1035-Bombas e Equipamentos Complementares.....	Cr$	5.000.000,00
30.03.4.1.1.0/50-1010-Almoxarifado.....	Cr$	8.000.000,00
40.04.3.1.1.1.02/00 -Prêmio Assiduidade.....	Cr$	2.000.000,00
40.04.3.1.2.0.03/00 -Contribuição ao FGTS.....	Cr$	3.000.000,00
40.04.3.1.2.0.04/00 -Diversas Transferências Correntes.....	Cr$	1.000.000,00
Total.....	Cr$	36.180.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, constantes do artigo primeiro desta Lei, o Produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 36.180.000,00 - (trinta e seis milhões e cento e oitenta mil cruzeiros).

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 1.991

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner